

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO — TERRASUL

LEI DE CRIAÇÃO DE MUNICÍPIO/DISTRITO

Município : Eugênio Penzo (Antonio João)  
Lei de nº : 2.142  
Data : 18 de março de 1.964  
D.O. de : 24.03.64 - pag. 1

Cria o município de Eugênio Penzo, desmembrado dos de Ponta Porã e Bela Vista.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Município de Eugênio Penzo, desmembrados de Ponta Porã e Bela Vista, constituindo termo da Comarca de Ponta Porã.

Artigo 2º - O território do município de Eugênio Penzo, compreenderá o Distrito do mesmo nome, e o Distrito de Composto do Município de Bela Vista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.964, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 1964.

(As) Manoel de Oliveira Lima

Presidente

2º TABELÃO  
Controlado e conservado com o original.  
Ponta Porã (MS)  
*[Handwritten signature]*